

# LEI Nº 5.303, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL	
2084 – Manut. das IABVS – Incent. Ações Básicas Vig. Sanit. Epid.	
3.3.90.39 – Outros Serviços de 3º Pessoa Jurídica (290).....	R\$ 2.000,00
06-SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRÂNSITO	
02-DPTO. MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	
2065 – Conservação de Estradas Municipais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de 3º Pessoa Jurídica (244).....	R\$ 1.850,00
2066 – Conservação e Manut. de veículos e máquinas rodoviárias	
3.3.90.30 – Material de Consumo (245).....	R\$ 15.000,00
06-SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRÂNSITO	
01-DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2055 – Manutenção da divisão de urbanismo e obras públicas	
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado(205).....	R\$ 2.050,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04-FUNDEB-F.M.EDUC. BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
2317 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	
3.3.90.36 – Outros Serviços de 3º Pessoa Física (573).....	R\$ 570,00
	TOTAL.....
	R\$ 21.470,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior o crédito especial previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL	
2084 – Manut. das IABVS – Incent. Ações Básicas Vig. Sanit. Epid.	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (291).....	R\$ 2.000,00
06-SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRÂNSITO	
01-DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
2061 – Manutenção da Rede de Esgoto	
3.3.90.39 – Outros Serviços de 3º Pessoa Jurídica (229).....	R\$ 950,00
06-SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRÂNSITO	
02-DPTO. MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	
2062 – Manutenção de Aluguéis de Jazidas	
3.3.90.39 – Outros Serviços de 3º Pessoa Jurídica (234).....	R\$ 900,00
2066 – Conservação e Manut. de veículos e máquinas rodoviárias	
3.3.90.39 – Outros Serviços de 3º Pessoa Jurídica (247).....	R\$ 15.000,00

06-SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRÂNSITO  
01-DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS  
2153 – Manutenção de Praças  
3.3.90.39 – Outros Serviços de 3º Pessoa Jurídica (224).....R\$ 2.050,00  
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
04-FUNDEB-F.M.EDUC. BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO  
2317 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB  
3.3.90.39 – Outros Serviços de 3º Pessoa Jurídica (574).....R\$ 570,00  
TOTAL.....R\$ 21.470,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração